

LEI Nº 941, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 58.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26011-075	Aquisição de Equipamentos	
449052.00 – (2781)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/501	Receita de Alienação de Ativos	R\$ 58.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na seguinte alínea de receita:

2219.00.99.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
	Fonte de Recurso	501
	Valor Previsto	R\$ 58.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de junho de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO